



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2022

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE CARMÉSIA**, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na Praça Nossa Senhora do Carmo, Nº 12, Centro, Carmésia/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº **18.303.172/0001-08**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JOSINEI VILARINO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 083.173.186-99, portador do RG nº. MG-13.069.128, residente e domiciliado em Carmésia/MG, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº. 033/2022, que originou esta Ata, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcurso o prazo para interposição de recursos, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, por item, a seguir denominadas simplesmente **FORNECEDOR**, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Fornecedor: A empresa **INOVA COMERCIAL E CONSULTORIA EIRELI** estabelecida à Rua São Luiz Gonzaga, 237 - Sala 2, Bairro Ipiranga, cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 29.606.061/0001-89, neste ato representada pelo seu Sócio Sr. **WASHINGTON TADEU ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob n. 611.529.946-20, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALAR E DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrições, especificações técnicas e demais condições constantes do ANEXO I do Edital de licitação que originou o registro, parte integrante e inseparável deste instrumento.

Cláusula Segunda – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 – Os quantitativos e os preços registrados ofertados por item do objeto encontram-se relacionados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	P. UNIT	PREÇO TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA- ESPÁTULA DE MADEIRA, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, COM ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. MEDIDAS: 14cm DE COMPRIMENTO, 1,4cm	THEOTO	100	PACOTE	4,70	470,00



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

	DE LARGURA E 0,5mm DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES;					
3	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 x 0,45mm 26G1/2- ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA E SILICONIZADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DA AGULHA. PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA. CAIXA COM 100 UNIDADES;	DESCARPACK	120	CAIXA	7,84	940,80
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 x 0,70mm 22 G1- ESTÉRIL; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA, ATÓXICA E APIROGÊNICA; BISEL TRIFACETADO; CONECTOR EM PLÁSTICO COLORIDO CONFORME PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO; CANHÃO 6% LUER QUE PERMITE ACOPLAMENTO SEGURO. CAIXA COM 100 UNIDADES;	DESCARPACK	120	CAIXA	8,25	990,00
8	AGULHA PARA COLETA À VÁCUO 25x0,80mm 21Gx1- ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. POSSUI DUAS PONTAS, SENDO A MAIOR PROXIMAL E OUTRA MENOR DISTAL, RECOBERTA POR MANGUITO EMBORRACHADO. NO MEIO DA AGULHA, HÁ UMA PARTE PLÁSTICA, ONDE SERÁ ENCAIXADO O ADAPTADOR PARA COLETA À VÁCUO. COMPOSIÇÃO DA TAMPA PROTETORA EM POLIPROPILENO, CORPO PROTETOR EM POLIPROPILENO, EIXO EM PLÁSTICO ABS, MANGUITO EM BORRACHA NATURAL E AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES;	MEDIX	36	CAIXA	27,89	1.004,04
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 x 0,70mm 22G1 1/4- ESTÉRIL, ATÓXICA, LUBRIFICADA E APIROGÊNICA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; BISEL TRIFACETADO E CANHÃO IDENTIFICADO POR PADRÃO DE CORES UNIVERSAL. PERMITE SERINGAS COM BICO LUER SLIP E LUER LOCK. CAIXA COM 100 UNIDADES;	DESCARPACK	120	CAIXA	8,29	994,80
10	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 x 0,80mm 21G1 1/4- ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA E SILICONADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E BISEL TRIFACETADO. CÓDIGO DE CORES DO CANHÃO EM PADRÃO UNIVERSAL. PERMITE CONEXÃO COM SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK. CAIXA COM 100 UNIDADES;	MEDIX	120	CAIXA	8,29	994,80
11	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 x 1,20mm 18G1 ½- ESTÉRIL, COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. BISEL TRIFACETADO E CONECTOR PLÁSTICO COLORIDO CONFORME PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO; CANHÃO 6% LUER QUE PERMITE O ACOPLAMENTO SEGURO. CAIXA COM 100 UNIDADES;	DESCARPACK	120	CAIXA	9,06	1.087,20
13	ÁLCOOL EM GEL 70° INPM- FRASCO DE 500ml.	BRILHEX	180	UNIDADE	4,97	894,60
14	ÁLCOOL IODADO 0,1%- FRASCO DE 100ml.	RIO QUIMICA	120	UNIDADE	6,98	837,60
15	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 99% INPM- DE BAIXA TOXICIDADE, RÁPIDA EVAPORAÇÃO, NÃO DEIXA RESÍDUOS, ALTO PODER DE SOLVÊNCIA E SEM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: CH ₃ -CHOH-CH ₃ . FRASCO DE 100ml;	PREMIER	24	UNIDADE	51,00	1.224,00
19	ALMOTOLIA 250ml- TRANSLÚCIDA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO E BICO CURVO.	J PROLAB	120	UNIDADE	3,56	427,20
20	ALMOTOLIA 500ml- PRODUZIDA EM POLIETILENO TRANSPARENTE, COM BICO RETO E MEDIDOR VISÍVEL EM ALTO RELEVO.	J PROLAB	60	UNIDADE	3,65	219,00
23	ARTIGO ORTOPÉDICO MOLDÁVEL 20cm x 4m- ALVEJADO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, IMPREGNADO UNIFORMEMENTE COM MASSA DE GESSO ALFA TIPO ORTOPÉDICO. APRESENTA TEXTURA SUAVE E CREMOÇA, COM SECAGEM RÁPIDA E ALTA RESISTÊNCIA. CAIXA COM 20 UNIDADES;	POLARFIX	1	CAIXA	21,00	21,00



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

25	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20cm x 1,80m- CONFECCIONADA EM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES. POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES; MACIO E EXTRA-ABSORVENTE. PACOTE COM 12 UNIDADES;	POLARFIX	12	PACOTE	21,40	256,80
28	ATADURA DE CREPOM 13 fios/cm² 15cm x 1,8m- PRODUZIDA COM 70% EM ALGODÃO, 22% POLIÉSTER E 8% ELASTANO, POSSUI ALTA RESISTÊNCIA E PROPRIEDADE ELÁSTICA QUE NÃO CAUSA DEFORMAÇÃO NA ATADURA; LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS; ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 12 UNIDADES;	ERIMAX	180	PACOTE	8,77	1.578,60
29	ATADURA DE CREPOM 13 fios/cm² 20cm x 1,8m- PRODUZIDA COM 70% EM ALGODÃO, 22% POLIÉSTER E 8% ELASTANO, POSSUI ALTA RESISTÊNCIA E PROPRIEDADE ELÁSTICA QUE NÃO CAUSA DEFORMAÇÃO NA ATADURA. LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS; ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 12 UNIDADES;	ERIMAX	180	PACOTE	8,77	1.578,60
31	AVENTAL MANGA CURTA- CONFECCIONADO EM TNT BRANCO, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, UNISSEX E GRAMATURA 40g/m ² . PACOTES COM 10 UNIDADES;	DEJAMARO	120	PACOTE	23,04	2.764,80
32	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL- CONFECCIONADO EM TNT BRANCO, É HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, COM FECHAMENTO EM TIRAS (PESCOÇO E CINTURA), TAMANHO ÚNICO, UNISSEX E COM GRAMATURA 40g/m ² . PACOTES COM 10 UNIDADES;	DEJAMARO	120	PACOTE	25,13	3.015,60
33	AVENTAL SEM MANGA DESCARTÁVEL- CONFECCIONADO EM TNT, GRAMATURA 40; 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, TAMANHO ÚNICO ADULTO; FECHAMENTO COM TIRAS (ABERTURA TRASEIRA). PACOTES COM 10 UNIDADES;	DEJAMARO	60	PACOTE	20,30	1.218,00
44	CAIXA/MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS- MODELO PRIMEIROS SOCORROS, DE COR BRANCA, COMPACTA, PRÁTICA, RESISTENTE E DURÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, COM ALÇA PARA TRANSPORTE VERMELHA E 02 BANDEJAS, COM 05 DIVISÕES EM CADA BANDEJA; FECHO DE SEGURANÇA COM TRAVA. DIMENSÕES COMPRIMENTO, LARGURA E ALTURA: 35x20x20cm.	RAINHA	4	UNIDADE	140,76	563,04
46	CAIXA TÉRMICA C/ TERMÔMETRO DE MÁXIMA/MÍNIMA 5 LITROS- CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E INTERNAMENTE REVESTIDA DE POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA; TERMÔMETRO EXTERNO À PROVA D'ÁGUA COM PRECISÃO DE ± 1°C E FAIXA DE TEMPERATURA DE -50 +70 °C; ALÇA ESCAMOTEÁVEL PARA TRANSPORTE. MEDIDAS APROXIMADAS DE 25x20x18cm;	SOPRANO	12	UNIDADE	263,20	3.158,40
49	CAPA IMPERMEÁVEL PARA COLCHÃO 188x88x15cm- EM NAPA HOSPITALAR COM FECHAMENTO EM ZÍPER; TRATAMENTO ESPECIAL ANTIMICROBIAL (ÁCAROS, FUNGOS E BACTÉRIAS).	JGS- CAPAS	48	UNIDADE	103,03	4.945,44
50	CAPA IMPERMEÁVEL PARA TRAVESSEIRO 50x70cm- EM NAPA HOSPITALAR COM FECHAMENTO EM ZÍPER; TRATAMENTO ESPECIAL ANTIMICROBIAL (ÁCAROS, FUNGOS E BACTÉRIAS).	CARROCASA	48	UNIDADE	25,75	1.236,00
68	CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO- CURATIVO PRIMÁRIO, ABSORVENTE, TRANSPARENTE E VISCOSO. GEL CONSTITUÍDO PRINCIPALMENTE POR ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL E ÁGUA PURIFICADA. CAIXA COM 01 UNIDADE;	CURATEC	96	CAIXA	129,25	12.408,00
71	DETERGENTE ENZIMÁTICO- COM ALTA DURABILIDADE, QUALIDADE E RENDIMENTO, POSSUI 05 ENZIMAS ATIVAS USADAS, FUNDAMENTALMENTE PARA LIMPEZA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS. FRASCO 1 LITRO;	RIO LAB	120	UNIDADE	22,66	2.719,20



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

73	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA- CABO EM POLIESTIRENO CILÍNDRICO DE 16cm, COM EIXO SUSTENTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL; MICROCERDAS EM NYLON MACIO DE 02cm DE COMPRIMENTO; ALTAMENTE RESISTENTE À TRAÇÕES. PACOTE COM 100 UNIDADES;	VAGISPEC	24	PACOTE	27,49	659,76
78	ESPÁTULA DE AYRES- FABRICADA EM MADEIRA, COM UMA EXTREMIDADE ARREDONDADA E OUTRA EM FORMA DE CORAÇÃO, PERMITINDO AJUSTE ANATÔMICO A ECTOCÉRVICE. ESPESSURA DE 1,6mm, LARGURA DE 16mm E COMPRIMENTO DE 176mm. PACOTE COM 100 UNIDADES;	THEOTO	96	PACOTE	9,46	908,16
79	EXERCITADOR RESPIRATÓRIO POWER BREATHE PLUS NÍVEL MÉDIO- RESISTÊNCIA DE TREINAMENTO AJUSTÁVEL (10 NÍVEIS); INDICADOR DO NÍVEL DE RESISTÊNCIA DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; TOTALMENTE LAVÁVEL; BOCAL COM AÇÃO ANTIBACTERIANA; DESIGN ERGONÔMICO COM BOCAL ADEQUADO PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO; ATÉ 70% DE MELHORIA NO DESEMPENHO DO FLUXO DE AR; MANOPLA ERGONÔMICA; MECANISMO DE CARGA TOTALMENTE INTEGRADO. CONTEÚDO: POWERBREATHE PLUS; CLIP DE NARIZ SOFT-TOUCH; DVD DE INSTRUÇÕES; 01 BOLSA DE TECIDO; 04 COMPRIMIDOS DE LIMPEZA; 01 MANUAL DO USUÁRIO; CERTIFICADOS ISO9001 E ISO13485.	HAB	7	UNIDADE	527,555	3.692,85
81	FAIXA ELÁSTICA MINIBAND- PRODUZIDAS EM LÁTEX RESISTENTE, SÃO DURÁVEIS, LEVES, VERSÁTEIS E PORTÁTEIS. KIT ADULTO UNISSEX COM 05 FAIXAS DE DIFERENTES NÍVEIS DE RESISTÊNCIA (ULTRALEVE-ULTRAPESADA). DIMENSÕES CxL: 30x07cm; ACOMPANHA: 01 BOLSA DE ARMAZENAMENTO E 01 MANUAL DE EXERCÍCIOS.	IMPORTS	12	KIT	54,50	654,00
82	FILTRO POWERBREATHE- POSSUI TELA ANTIBACTERIANA E ADAPTA-SE A TODOS OS MODELOS POWERBREATHE.	-	7	UNIDADE	81,00	567,00
92	FITA CREPE HOSPITALAR 16mm x 50m- RESISTENTE, DURÁVEL, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, É COMPOSTA DE PAPEL CREPADO SATURADO E ENVERNIZADO, RECOBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL; FÁCIL MANUSEIO E CONFORTO NA UTILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO NA FORMA DE ROLO;	MISNER	240	UNIDADE	3,28	787,20
93	FITA MICROPORE 1,2cm x 4,5m- TECIDO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS VISCOSAS COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO. MACIA, FLEXÍVEL E COM EXCELENTE ADERÊNCIA, POSSUI ALTA POROSIDADE, PERMITINDO A RESPIRAÇÃO DA PELE E EVITANDO A MACERAÇÃO DA MESMA. É APRESENTADO NA FORMA DE ROLO CORTADO E REBOBINADO EM CARRETEL PLÁSTICO;	MISNER	240	UNIDADE	2,35	564,00
100	FITA MICROPORE 10cm x 10m- TECIDO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS VISCOSAS COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO. MACIA, FLEXÍVEL E COM EXCELENTE ADERÊNCIA, POSSUI ALTA POROSIDADE, PERMITINDO A RESPIRAÇÃO DA PELE E EVITANDO A MACERAÇÃO DA MESMA. É APRESENTADO NA FORMA DE ROLO CORTADO E REBOBINADO EM CARRETEL PLÁSTICO;	MISNER	240	UNIDADE	7,50	1.800,00
107	INALADOR/NEBULIZADOR- PODE SER FEITO POR VIBRAÇÃO ULTRASSÔNICA OU POR COMPRESSÃO. SISTEMA SUPERFLOW PLUS, QUE PROPORCIONA MAIOR FLUXO DE NÉVOA E MAIOR QUANTIDADE DE PARTÍCULAS QUE ALCANÇAM DIRETAMENTE OS PULMÕES. KIT COM 1 NEBULIZADOR, 01 CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO; 01 MÁSCARA TAMANHO ADULTO, 01 MÁSCARA TAMANHO INFANTIL, 05 FILTROS, 01 TUBO DE AR E 01 MANUAL DE INSTRUÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MÉTODO DE NEBULIZAÇÃO-COMPRESSÃO DE AR; TENSÃO BIVOLT 127/220; CAPACIDADE DA CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO 6ml; DIÂMETRO DA PARTÍCULA 0,5 A 10µm; MMAD: 3 µm. PESO APROXIMADO DE 1,5kg E DIMENSÕES DE 239x179x99mm; GARANTIA 03 ANOS.	G-TECH	12	UNIDADE	105,98	1.271,76



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

121	LIXEIRA EM ACIONAMENTO PEDAL 40 LITROS- CONFECCIONADA (ARO, CORPO E FUNDO) EM AÇO INOX AISI 430, ACABAMENTO POLIDO E TAMPA COM RESSALTO, FORMATO REDONDO/CILÍNDRICO, RESISTENTE A CERCA DE UM MILHÃO DE CICLOS ABERTURA/FECHAMENTO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE E VENTOSA NA BASE. DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA x DIÂMETRO 60x30cm.	JAGUAR	24	UNIDADE	172,47	4.139,28
122	LIXEIRA EM ACIONAMENTO PEDAL 60 LITROS- CONFECCIONADA (ARO, CORPO E FUNDO) EM AÇO INOX AISI 430, ACABAMENTO POLIDO E TAMPA COM RESSALTO, FORMATO REDONDO/CILÍNDRICO, RESISTENTE A CERCA DE UM MILHÃO DE CICLOS ABERTURA/FECHAMENTO, COM ALÇA DE TRANSPORTE E VENTOSA NA BASE. DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA x DIÂMETRO 70x40cm;	MARFINIT	12	UNIDADE	399,90	4.798,80
123	LIXEIRA EM ACIONAMENTO PEDAL 100 LITROS- CONFECCIONADA (ARO, CORPO E FUNDO) EM AÇO INOX AISI 304, 0,8mm ESCOVADO, FORMATO REDONDO/CILÍNDRICO, RESISTENTE A MAIS DE UM MILHÃO DE CICLOS ABERTURA/FECHAMENTO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE E CONJUNTO DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS 2". DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA x DIÂMETRO 70x50cm;	JSM	12	UNIDADE	659,00	7.908,00
133	LUVA NITRÍLICA CANO LONGO M- LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM REVESTIMENTO INTERNO (ACABAMENTO CLORINADO), 100% TEXTURIZADA, ANTIDERRAPANTE, FLEXÍVEL, ALTAMENTE RESISTENTE E CONFORTÁVEL, COM COMPRIMENTO DE 46cm E ESPESSURA DE 0,50mm ou 500 MICRAS. USO EM LIMPEZA PESADA E AMBIENTE HOSPITALAR. AOS PARES;	VOLK DO BRASIL	240	UNIDADE	20,44	4.905,60
134	LUVA NITRÍLICA CANO LONGO G- LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM REVESTIMENTO INTERNO (ACABAMENTO CLORINADO), 100% TEXTURIZADA, ANTIDERRAPANTE, FLEXÍVEL, ALTAMENTE RESISTENTE E CONFORTÁVEL, COM COMPRIMENTO DE 46cm E ESPESSURA DE 0,50mm ou 500 MICRAS. USO EM LIMPEZA PESADA E AMBIENTE HOSPITALAR. AOS PARES;	TOTAL SAFETY	120	UNIDADE	20,44	2.452,80
142	MÁSCARA N95/PFF-2- SEM VÁLVULA, COM FILTRO, SEIS CAMADAS DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM FORMATO ANATÔMICO, DOBRÁVEL, TIPO PFF-2, CLASSE S, COM CLIP NASAL E ELÁSTICO SOLDADO AO CORPO DO PRODUTO. HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA E APROGÊNICA, CONFECCIONADA EM TNT E POLIPROPILENO, NAS CORES AZUL OU BRANCA; USO ADULTO UNISSEX. CAIXA COM 50 UNIDADES.	ANCE AIR	240	CAIXA	38,00	9.120,00
143	ÓCULOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR- COM LENTES INCOLORES EM TRATAMENTO ANTIRRISCO, CONSTRUÍDOS EM HASTE E LENTES COM TRÊS PAINÉIS DE POLICARBONATO. ALTAMENTE RESISTENTE, QUE ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DO INMETRO/ÓRGÃOS DE CONTROLE PARA ALTO IMPACTO E CHOQUES FÍSICOS DE SÓLIDOS E LÍQUIDOS; PROTEÇÃO EM 99% CONTRA RAIOS UVA E UVB. HASTES TIPO ESPÁTULA E VISOR CURVO COM COMPLETA COBERTURA/PROTEÇÃO DA REGIÃO OCULAR E PROTEÇÃO LATERAL VENTILADA. PERMITE SOBREPOSIÇÃO E ADAPTAÇÃO À MAIORIA DOS ÓCULOS CORRETIVOS. TAMANHO PADRÃO ADULTO E UNISSEX;	FERREIRA MOLD	120	UNIDADE	8,97	1.076,40
146	OTOSCÓPIO- ILUMINAÇÃO BRANCA POR LÂMPADA LED E TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA DE ALTO BRILHO, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM. LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO, OFERECE ALTA PERFORMANCE E MAIOR RESISTÊNCIA; CONEXÃO PARA PERA DE INSUFLAÇÃO, POSSIBILITA AVALIAR A MOBILIDADE DA MEMBRANA TIMPÂNICA; ESPÉCULOS DISPONÍVEIS EM DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS; CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO E REOSTATO PARA CONTROLE DA INTENSIDADE DA ILUMINAÇÃO;	MD	12	UNIDADE	390,00	4.680,00



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

	CABEÇA EM ABS E AÇO INOX, ALTAMENTE RESISTENTE À IMPACTOS E CORROSÕES; LENTE GIRATÓRIA PERMITE INSTRUMENTAÇÃO COM AMPLIAÇÃO DA IMAGEM E CAMPO DE VISÃO EM 03 VEZES; POSSUI CLIP QUE PROPORCIONA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SER FIXADO NO BOLSO; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA INTEGRADO; ALIMENTAÇÃO POR 02 PILHAS ALCALINAS AA; CABO METÁLICO COM ACABAMENTO LISO, PRETO. CONEXÃO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA; ITENS INCLUSOS: 05 ESPÉCULOS AURICULARES AUTOCLAVÁVEIS E 01 ESTOJO (2.5, 3.0, 4.0, 5.0 e 10mm); 01 ESTOJO LUXO PARA OTOSCÓPIO E ACESSÓRIOS.					
147	OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO DE DEDO- APARELHO DE ALTA PRECISÃO, INFORMA NÍVEL DE SATURAÇÃO, FREQUÊNCIA CARDÍACA E CURVA PLETISMOGRÁFICA. POSSUI VISOR COM TECNOLOGIA LED DE DUPLA FONTE DE LUZ (LED VERMELHA E LED INFRAVERMELHA) E UM FOTODETECTOR. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 58x30x30mm; FAIXA DE MEDIÇÃO: 70-100%; SPO2 PRECISÃO DE MEDIÇÃO: ± 1% (70%-100%); RESOLUÇÃO: 1%; TAXA DE PULSO FAIXA DE MEDIÇÃO: 30-240bpm; RESOLUÇÃO DE MEDIÇÃO DE TAXA DE PULSO: ±1bpm; PRECISÃO DA TAXA DE PULSO: ± 2bpm OU ± 1%; MEDIÇÃO DE DESEMPENHO EM BAIXA PERFUSÃO ESTADO: 0.5%; CONSUMO DE ENERGIA: ABAIXO DE 30mAh; BATERIA: 21.5 V PILHAS(PAR) AAA INCLUÍDAS. INFORMAÇÕES EXTRAS: USO PARA PESSOAS À PARTIR DE 07 ANOS. CAPA PROTETORA EM SILICONE E ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO; INDICADOR GRÁFICO; 01 CORDÃO; 01 MANUAL DE USO.	FILGER PULSE	96	UNIDADE	81,00	7.776,00
148	PAPAGAIO INOX 1.000ml	FOTINOX	12	UNIDADE	104,99	1.259,88
149	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 30x30cm- ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO E APIROGÊNICO, CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE E C/ GRAMATURA 60g m ² ;	CREPADO	12	UNIDADE	84,77	1.017,24
150	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 40x40cm- ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO E APIROGÊNICO, CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE E C/ GRAMATURA 60g/m ² ;	CREPADO	12	UNIDADE	103,92	1.247,04
151	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 50x50cm- ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO E APIROGÊNICO, CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE E C/ GRAMATURA 60g/m ² ;	CREPADO	12	UNIDADE	103,92	1.247,04
152	PAPEL LENÇOL PARA MACA HOSPITALAR- PRODUZIDO COM PAPEL 100% FIBRAS NATURAIS, MACIO, CONFORTÁVEL, ABSORVENTE E ALTAMENTE RESISTENTE. MEDIDAS: ROLO COM 70cm x 50m;	C PAPER	60	UNIDADE	9,91	594,60
184	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY 02 VIAS n°10- ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, SILICONADA, COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA; ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; CONECTOR UNIVERSAL COM PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. CAIXA C/ 10 UNIDADES;	MED SONDA	3	CAIXA	30,00	90,00
205	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO- FABRICADO EM METAL CROMADO, COMPOSTO DE UM SISTEMA INTERNO DE AÇO INOX E MOLAS; SISTEMA DE VÁLVULA DE SEGURANÇA; ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL ABNT E NIPLÉ DE SAÍDA COM ROSCA PADRÃO ABNT; MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 a 300Kg/cm ² ; FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO; PRESSÃO FIXA DE 3,5 Kg/cm ² ; FLUXO DE 15L/min.	WWSOLDAS	60	UNIDADE	277,98	16.678,80
206	VASELINA LÍQUIDA- FRASCO DE 01 LITRO.	BELLADONNA	12	UNIDADE	34,00	408,00
TOTAL ESTIMATIVO					R\$	125.851,73



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

2.2 - Este instrumento não obriga o Município de Carmésia/MG a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário deste registro terá preferência.

2.3 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão contemplado nesta Ata não estará obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Cláusula exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços **terá vigência de 12 (doze) meses**, contada a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

Cláusula Quarta – DA ENTIDADE PARTICIPANTE

4.1 - O órgão participante deste Registro de Preços é o Município de Carmésia/MG.

4.2 - Os órgãos e entidades que não participaram inicialmente deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.2.1 - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional, independentemente dos quantitativos aqui registrados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas nesta Ata.

4.2.2 - As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade que aderir a esta Ata, conforme decreto federal nº 9.488/18 (31.08).

Cláusula Quinta – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

5.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

5.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

5.4 O prazo de garantia dos produtos ofertados não poderá ser inferior a 03 (três) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia do produto ofertado pelo tempo restante. Todos os produtos ofertados deverão ser garantidos pelo proponente fabricante.

Cláusula Sexta – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - O prazo de entrega, contado a partir do recebimento pelo fornecedor da autorização de fornecimento, será no máximo **10 (DEZ) DIAS**, a partir da solicitação do Departamento de Gerenciamento Interno, para quaisquer quantidades solicitadas.

6.2 - Local de entrega conforme requisições do Setor de Compras Municipal. Os mesmos serão informados nas Notas de Autorização de Fornecimento (NAFs).

Cláusula Sétima – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - O Município de Carmésia/MG acompanhará a qualidade dos produtos adquiridos e as especificações em conformidade com o Termo de Referência e Edital, devendo notificar ao órgão gestor qualquer ocorrência de irregularidade.

7.2 - A entrega deverá ser realizada perante a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, que adotará os seguintes procedimentos:

- a) Provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pelo FORNECEDOR, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;
- b) Definitivamente: após recebimento provisório, verificação da integridade nos exatos termos do edital e da proposta vencedora, será efetivado recebimento definitivo mediante expedição de termo circunstanciado e recibo apostado na Nota Fiscal.

7.3 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o FORNECEDOR após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais deverá saná-la no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

7.4 - Em caso de irregularidade não sanada pelo FORNECEDOR, a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente do Município de Carmésia/MG para aplicação de penalidades.

7.5 - Em caso de necessidade de providências por parte do FORNECEDOR, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

7.6 - O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas da unidade indicada pelo Município de Carmésia/MG (segunda à sexta-feira no Horário de 08hs00min às 16hs00min).



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

7.7 - O pagamento da nota fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

7.8 - O bem, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

7.9 - **PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO NO MÁXIMO 10 (DEZ) DIAS**, a partir da solicitação do Departamento de Gerenciamento Interno, contados a partir da convocação para retirada da Ordem de Fornecimento pelo detentor do Registro de Preços.

7.10 – O FORNECEDOR deverá indicar na (s) nota (s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- O número da Ordem de Fornecimento;
- O nome do material;
- A marca e o nome comercial;
- O número do item entregue e
- A quantidade correspondente a cada item;
- O prazo de validade do material.

Cláusula Oitava – DO PAGAMENTO

8.1 Pagamento será efetuado conforme a entrega do bem constante deste termo, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor Competente.

8.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.3 O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 A CONTRATADA obriga-se a:

9.2 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.3 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

9.5 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.12 A Contratante obriga-se a:

9.13 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.14 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.15 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.16 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Cláusula Décima - DA ADESÃO DO CARONA:

10.1 - Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública não-participante do certame licitatório poderá utilizar a Ata, durante sua vigência, desde que:

10.1.1 - comprove nos autos a vantagem da adesão;

10.1.2 - consulte previamente o órgão gerenciador; e

10.1.3 - observe a quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, para que não ocorra fracionamento.

10.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, aos quantitativos iniciais registrados na ARP.

10.4 - Poderão utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, outros entes da Administração Pública e entidades privadas.

10.5 - As contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

10.6 - O Órgão Gerenciador não responde pelos atos do Órgão carona.



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

10.7 – A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

Cláusula Décima Primeira – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

11.1.1 - Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** quando:

11.1.1.1 - O Fornecedor detentor do preço registrado não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.1.2 - O Fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.1.3 - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços decorrente do Registro de Preços;

11.1.1.4 - Os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.5 - O Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços ou contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos discriminados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

11.1.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.1.2 - Pelo **FORNECEDOR**:

11.1.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Instrumento Convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, nesta Ata, bem como de ressarcimento ao Município de Carmésia/MG por perdas e danos;

11.1.2.2 - Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

11.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

Cláusula Décima Segunda – DO CONTROLE DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O controle do SRP será realizado:

12.1.1 - pelos órgãos do sistema de controle interno e externo, na forma da lei;

12.1.2 – pelo cidadão e pelas pessoas jurídicas, legalmente representadas, mediante petição fundamentada dirigida ao gerenciador do SRP, e, quando for o caso, aos titulares dos órgãos carona; e

12.1.3 – por fornecedores de bens e prestadores de serviços que desejam, por quaisquer razões, impugnar a Ata.



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

12.2 – Caberá ao órgão gerenciador e aos respectivos órgãos carona demonstrar a legalidade e regularidade dos atos que praticarem, na forma do art. 113 da lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.3 – As denúncias, petições e impugnações anônimas, ou não identificadas ou fundamentadas, serão arquivadas pela autoridade competente.

12.4 – O prazo para apreciação da petição e impugnação, regularmente identificada e fundamentada será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento.

Cláusula Décima Terceira – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS, INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13.2 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do serviço licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do objeto, pelo descumprimento de qualquer obrigação, exceto prazo de entrega.

13.3 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não cumprir ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

Cláusula Décima Quarta - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato no Diário Oficial da União.

14.2 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14.3 - É vedado caucionar ou utilizar contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

14.4 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº. 033/2022 e seus anexos, bem como a proposta da empresa **INOVA COMERCIAL E CONSULTORIA EIRELI**, apresentada para a referida licitação.

14.5 - É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

14.5.1 - A emissão da Nota de Empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do Processo Licitatório ou número do contrato.

14.5.2 - O Setor de Compras solicitará à Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do Ordenador de despesa.

14.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ferros/MG para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por as partes estarem ajustadas e compromissadas, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Carmésia/MG, 19 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CARMÉSIA
Josinei Vilarino Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

Washington Tadeu Andrade
INOVA COMERCIAL E CONSULTORIA EIRELI
FORNECEDOR(A)